



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-CMO

Referente ao Contrato Administrativo nº. 001/2026-CMO, Processo Administrativo nº. 001/2026, Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SRP-CMO, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2025-SRP-CMO, originados do processo Administrativo nº 008-2025, tendo como objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres e aquático (carros e lancha), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.546.941/0001-86, com sede na Travessa Magalhães Barata, nº 227, Centro, Oriximiná/PA, CEP 68.270-000, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador de Despesas, Sr. RENAN MONTEIRO GUIMARÃES, brasileiro, portador de documento de identidade e CPF regularmente inscritos, doravante denominado CONTRATANTE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, resolve rescindir bilateralmente o Contrato Administrativo nº 001/2026-CMO, firmado com a empresa RF – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, na pessoa de seu representante legal, Sr. ROMILSON FREITAS DE FIGUEIREDO, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem entre si celebrar o distrato bilateral do Contrato Administrativo nº 001/2026-CMO, decorrente do Processo Administrativo nº 001/2026, Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SRP-CMO, tendo por finalidade distratar o referido contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo a rescisão bilateral do Contrato Administrativo nº 001/2026-CMO, decorrente do Processo Administrativo nº 008/2025, Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SRP-CMO e Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2025-SRP-CMO, cujo objeto é a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres e aquático (carros e lancha), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes resolveram amigavelmente e em prol do interesse da administração pública rescindir o Contrato mencionado na cláusula anterior, em razão do não cumprimento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, especificamente quanto ao tipo de veículo ofertado, que está em desacordo com o contrato, e os reiterados problemas apresentados pelos veículos, fundamentado na cláusula 6.1 do Contrato e nos Arts. 137, inciso I, e 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes concordam que, a partir da assinatura do presente instrumento, deixam de ter obrigações recíprocas relativas ao Contrato Administrativo nº 001/2026-CMO, ora distratado, ressaltando-se os direitos e obrigações devidamente comprovados até a data da rescisão, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATANTE procederá à publicação do presente Termo de Rescisão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021, no prazo legalmente estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Oriximiná/PA.

E, por estarem acordes e contratados, assinam o presente Termo de Rescisão Bilateral, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Oriximiná-PA, 31 de março de 2026

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

ROMILSON FREITAS DE FIGUEIREDO

Representante Legal

RF – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF nº:

2. _____

Nome:

CPF nº: